



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.09.0002

- ADITIVO CONTRATUAL -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, E A
EMPRESA **MBM SEGURADORA S.A**

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), representada por seu Secretário, e a Empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, 772, Centro Histórico, Porto Alegre/ES, representada por, Toni Robilar Pacheco, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA QUALIFICA APS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE – SESA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Dispensa de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 8683 de 23/10/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a “prorrogação do Contrato nº 031/2025”, conforme informações apresentadas aos autos do Proc. 2026-RW051 de 21/01/2026 e autorização do Chefe do Executivo, ficando alterado o presente contrato através do respectivo Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Fica prorrogado o “prazo de vigência do contrato” por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 06/02/2026 até 06/02/2027**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no contrato original firmado em 06/02/2025, as partes acordam a atualização do valor contratual com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pela FGV.
- 3.2. Considerando o índice acumulado de 4,264380%, no período de 01/2025 a 12/2025, aplica-se o reajuste ao valor originalmente contratado de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), resultando em novo valor de **R\$ 1.593,00 (um mil, quinhentos e noventa e três reais)**, a vigorar a partir da data de assinatura.
- 3.3. O objeto da contratação descrito no Termo de Referência permanece inalterado quanto às características técnicas, passando a vigorar com os valores atualizados conforme Relatório Anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação a partir deste termo é de **R\$ 1.593,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**, conforme custos unitários apostos no Relatório anexo.
- 4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados nesse exercício, na dotação abaixo discriminada.
- 5.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – SESA
- ❖ Fonte de Recursos: 16000000000000 – FICHA 00032 (Recurso federal)
 - ❖ Programa de Trabalho: 015001.1030100052 095
 - ❖ Elemento de Despesa: 3390390000
- 5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O contrato será prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos legais aplicáveis e a manutenção das condições originalmente pactuadas

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 04 de Fevereiro de 2026.


NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante


TONI ROBILAR PACHECO
 MBM Seguradora S.A.
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 8683 de 23/10/2024 – protocolo nº 10525/2024
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500001.09.0002
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO (PRAZO/VALOR)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	SERVIÇO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro de Vida para os profissionais do Programa Qualifica APS ▪ R N F S - CIRURGIÃO- DENTISTA - 19/06/1990, ▪ E N M - CIRURGIÃO- DENTISTA - 05/07/1995, ▪ T D F F - CIRURGIÃO- DENTISTA - 11/03/1983, ▪ M J S O C - MÉDICO - 03/02/1982, ▪ I C Z S - MÉDICO - 01/12/1995, ▪ S F L S - ENFERMEIRA - 27/10/1997, ▪ C T M - ENFERMEIRA - 13/10/1983, ▪ S F B O F - ENFERMEIRA - 10/02/1987, ▪ P S S F - FISIOTERAPEUTA - 25/03/1998, ▪ M R P - NUTRICIONISTA - 07/05/1996, ▪ L S C - ASSISTENTE SOCIAL - 18/08/1985, ▪ S A S - NUTRICIONISTA - 08/09/1987, ▪ H C S - EDUCADOR FÍSICO - 30/08/1992, ▪ M I N B - PSICÓLOGA - 07/12/1980, ▪ M S R P - FARMACEUTICA - 23/05/1990	12	MES	127,35 Reajuste (4,254380%) 132,75	1.593,00
VALOR TOTAL (Após Alteração)				R\$ 1.593,00	

Alegre/ES, 04 de Fevereiro de 2026.


NÊMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante


TONI ROBERTO PACHECO
MBM Seguradora S.A
Contratada